



Projeto de Lei nº 038, de 15 de abril de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 210.000,00(DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 06-Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente						
UNIDADE: 01 Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente						
Função: 17 - Saneamento						
Subfunção : 512 – Saneamento Básico Urbano						
Programa	Ações/Projeto/Operação especial	Produto	Meta Física/ Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0060- Abastecimento de água	0006-Repasse Associação de Abastecimento de Água Westfália	Parceria Realizada	01	210.000,00	0,00	210.000,00

Art 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 2.079, de 17 de setembro de 2024, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 06-Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente						
UNIDADE: 01 Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente						
Função: 17 - Saneamento						
Subfunção : 512 – Saneamento Básico Urbano						
Programa	Ações/Projeto/Operação especial	Produto	Meta Física/ Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0060- Abastecimento de água	0006-Repasse Associação de Abastecimento de Água Westfália	Parceria Realizada	01	210.000,00	0,00	210.000,00

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail:westfalia@westfalia.rs.gov.br

06 - SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

17.512.0060.0006 – Repasse Associação de Abastecimento de Água Westfália

4.4.50.42.000000 – Auxílios 210.000,00

Art. 4º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos do superavit financeiro apurados no exercício de 2024, na FR 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de abril de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 038/2025

Westfália, 15 de abril de 2025

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 que disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, é necessária a inclusão de uma meta no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como a criação de crédito especial no orçamento anual de 2025, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). O objetivo é viabilizar a parceria com a Associação de Abastecimento Água Westfália para a aquisição de reservatórios, visando à ampliação da capacidade de armazenamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.